

**GABINETE DO PREFEITO**

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
 Telefone: 0 (11) 4602-8500  
 Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 913.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, e a necessidade da reforma do antigo prédio do IFSP, onde abrigará o novo Centro Cultural de Salto e as despesas com a licitação da produção artística do Carnaval 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 913.000,00 (novecentos e treze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações:

<b>7</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA</b>		
<b>02.07.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.07.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.07.01</b>	339039.13.392.0003.2.029.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 90) 123.000,00

<b>7</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA</b>		
<b>02.07.01</b>	400000	DESPESA DE CAPITAL	
<b>02.07.01</b>	440000	INVESTIMENTO	
<b>02.07.01</b>	449051.13.392.0003.2.029.01.1000437	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 833) 790.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito serão com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 18 de janeiro de 2023 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município